



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3435 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 121/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74 e art. 82, § 2º da Lei Federal 14.133/2021

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri - CIMVAP, tendo como fornecedora a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, que visa aquisição de uma Pá Carregadeira New Holland W130, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1410 2060800271.433 - 4.4.90.52.00 - FR 6082 - Cód. Redu. 7902 - R\$ 668.500,00

1410 2060800271.433 - 4.4.90.52.00 - FR 3501 - Cód. Redu. 7901 - R\$ 25.500,00

**VALOR:** R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Aristides Sant Ana Stela Neto

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

Jacarezinho/PR, 08 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 01/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 118/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**VALOR:** R\$ 31.748,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL:** Narja Franini

**RECURSOS:**

0910.1030300162.085 - 3.3.90.32.00 - FR 303 - Cód. Red. 3927

0910.1030300162.085 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - Cód. Red. 3925

Jacarezinho, 06 de maio de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2165/2026, Dispensa de Licitação nº. 18/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 16.596,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais), para a contratação da empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.813.396/0001-14, cujo o objeto é a Contratação da empresa para prestação dos serviços de telefonia móvel, em regime do comodato para Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e a 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (7ªSGBI/2ªSB), conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

Jacarezinho, 11 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2184/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 47/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o art. 74 Lei Federal 14.133/2021, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para a contratação da empresa **ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.633/0001-96, referente Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças em 13 (treze) equipamentos da Rede de Frio (câmara de vacina), sendo 02 (duas) visitas anuais, no âmbito do Município de Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 02/2026

O Poder Executivo e o Poder Legislativo de Jacarezinho, Estado do Paraná, em conformidade com o Art. 9º, § 4º da Lei nº 101/2000, **CONVIDAM** a população em geral e as entidades representativas do MUNICÍPIO a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que acontecerá no dia 26 de maio de 2026, às 14 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Jacarezinho, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026.

Jacarezinho, 8 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

José Izaías Gomes (Zola)

Presidente da Câmara Municipal

### LEI Nº 4809/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 14/2026)

Lei nº. 4.809/2026

de 11 de maio de 2026

“Reconhece a utilidade pública municipal do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS CAPIAU.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica reconhecida a utilidade pública municipal do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS CAPIAU, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 38.445.100/0001-02, com sede nesta cidade, na Rua Levy Baldassari, 815, Vila Rondon.

**Art. 2.º** Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a entidade referida no Artigo 1.º desta Lei fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Administração Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

**Art. 3.º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I – deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; e

IV – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3435 – 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 4808/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 10/2026)

Lei nº. 4.808/2026  
de 11 de maio de 2026

"Altera a Lei Municipal 3.713 de 14 de novembro de 2019, que obriga as concessionárias e permissionárias de serviços públicos a restabelecerem o pavimento das vias públicas danificadas por serviços de reparo e/ou manutenção, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os incisos I e II do Artigo 3.º da Lei Municipal 3.713, de 14 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º [...]

I – haja comunicação à Secretaria na mesma data do início da realização dos serviços, com especificação dos serviços executados, sob pena de aplicação de multa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais); e

II – seja restabelecido o pavimento da via ou logradouro público às mesmas condições de qualidade anteriores à execução da obra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do término das obras nas vias e passeios públicos." (NR)

Art. 2.º O Artigo 4.º, §§ 1.º e 2.º da Lei Municipal 3.713, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Quando forem abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água e/ou esgoto e similares, a concessionária ou permissionária e suas terceirizadas são obrigadas a reparar o pavimento, fechando os buracos e valas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término das obras nas vias, calçadas e passeios públicos.

§ 1.º Em caso de necessidade justificada por manifestação escrita direcionada à Secretaria Municipal de Conservação Urbana, o prazo para o conserto referido no "caput" deste Artigo poderá ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2.º As obras de tapa-buracos e valas terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses quando realizadas em vias sem passeio ou pavimentação, e de 48 (quarenta e oito) meses quando realizadas em vias e calçadas pavimentadas." (NR)

Art. 3.º O Artigo 7.º da Lei Municipal 3.713, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º. Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade do serviço realizado, a empresa concessionária ou permissionária do serviço público responsável pela obra ou sua terceirizada será notificada pela Secretaria Municipal de Conservação Urbana para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da notificação, cumprir integralmente a obrigação de reparar a via pública segundo os padrões de qualidade estabelecidos, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o efetivo cumprimento da obrigação." (NR)

Art. 4.º Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 7.º da Lei Municipal 3.713, de 2019, criando os §§ 1.º e 2.º, que vigorarão com a seguinte redação:

"Art. 7.º [...]

§ 1.º Se a obrigação de reparar a via pública não for integralmente cumprida no prazo de 5 (cinco) dias, a empresa responsável será mais uma vez notificada pela Secretaria competente, que lhe concederá um novo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para o respectivo cumprimento, além de ser aplicada nova multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, cumulativamente com a multa diária contida no "caput" deste Artigo.

§ 2.º Em caso de reincidência, a multa descrita no parágrafo anterior será aplicada em dobro." (NR)

Art. 5.º O Artigo 8.º e seus §§ 1.º e 3.º da Lei Municipal 3.713, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º Se a concessionária, permissionária do serviço público ou sua terceirizada responsável pela execução das obras não cumprir as determinações constantes no Artigo 7.º e §§ 1.º e 2.º desta Lei, o Município poderá executar os serviços e, para fins de ressarcimento dos valores empregados, notificará a empresa para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da notificação, instruindo a notificação com o demonstrativo dos custos da referida execução.

§ 1.º O ressarcimento dos valores referidos no "caput" deste Artigo não exime a concessionária ou permissionária do pagamento da multa prevista no § 1.º do Artigo 7.º desta Lei.

[...]

§ 3.º A inscrição do débito na Dívida Ativa por força do disposto nesta Lei impedirá a devedora de participar de quaisquer licitações ou contratações com o Município de Jacarezinho pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou enquanto permanecer a obrigação." (NR)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### ATA DISPENSA LICITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.172/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e execução operacional de eventos para o XXI EnCena Mostra de Teatro de Jacarezinho.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09:00min, no Departamento de Licitações do Município, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério menor preço por item, encaminhada pelos interessados via e-mail, nos termos da Lei 14.133/2021.

Participaram deste procedimento os fornecedores com orçamentos anexos no processo:

EDSON FERREIRA GODINHO FILHO – CNPJ: 55.792.776/0001-83

CNX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – CNPJ: 23.162.417/0001-56

BRM CELEBRATION LTDA – CNPJ: 10.842.196/0001-15

Participaram deste procedimento os fornecedores com as propostas enviadas por e-mail:

BRM CELEBRATION LTDA – CNPJ: 10.842.196/0001-15

CNX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – CNPJ: 23.162.417/0001-56

DARIO C DA SILVA – CNPJ: 33.613.862/0001-49

Valores cotados:

EDSON FERREIRA GODINHO FILHO – CNPJ: 55.792.776/0001-83 (R\$ 55.000,00);

BRM CELEBRATION LTDA – CNPJ: 10.842.196/0001-15 orçamento processo = (R\$ 61.000,00) orçamento enviado via e-mail = (R\$ 52.000,00);

CNX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – CNPJ: 23.162.417/0001-56 Processo = (R\$ 55.170,00) proposta enviada via e-mail = (R\$ 54.870,00);

DARIO C DA SILVA – CNPJ: 33.613.862/0001-49- proposta enviada via e-mail (R\$ 51.000,00).

Dessa forma foi considerada vencedora a empresa: **DARIO C DA SILVA**.

#### HABILITAÇÃO

O participante DARIO C DA SILVA, inscrita sob o CNPJ 33.613.862/0001-49, apresentou os documentos de habilitação juntamente com a proposta, razão que não se fez necessária à sua convocação.

A empresa **DARIO C DA SILVA** atendeu satisfatoriamente às exigências do edital, sendo habilitada no processo.

Para constar a presente Ata, após a verificação ao atendimento da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada.

Os documentos estarão disponíveis no site: <https://jacarezinhocompramis.com.br/licitacaoView/?id=4541>, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Cristiani da Silva Ria Gonçalves  
Agente de Contratação  
Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 900.03/2026

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de JUNHO do ano de 2026, na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura MUNICIPAL DE JACAREZINHO e na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jacarezinho, 11 de maio de 2026.

ANA PAULA FORMAGIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3435 - 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2131/2026, Dispensa de Licitação nº. 19/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais), para a contratação da empresa **J ERNESTO SOCCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.342.786/0001-67, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para impressão de materiais promocionais do XXI EnCena Festival Internacional de Teatro de Jacarezinho, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

Jacarezinho, 11 de maio de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO: 2152/2026

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 11.128/2026 de 17 de abril de 2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 11 de maio de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1808/2026, Dispensa de Licitação nº. 23/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a contratação da empresa **DI PARDINI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.609.124/0001-32, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTOS MUSICAIS para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

Jacarezinho, 11 de maio de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3435 - 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 24/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKL2J31	116100T000307963	26/02/2026	76251

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAO1C55	116100T003292628	03/03/2026	54100

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAO1C55	116100T003292628	03/03/2026	54100

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CVX7638	116100T000307965	28/03/2026	55411
CVX7638	116100T002350033	29/03/2026	55411



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3435 - 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AY10F36	116100T003468744	03/04/2026	55250
AY10F36	116100T003468745	03/04/2026	53800
UBJ3A63	116100T003301750	03/04/2026	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALE7137	116100T003691812	05/04/2026	54100
CZE3I93	116100T003691811	05/04/2026	54100
DWQ5945	116100T003010063	05/04/2026	54522
EBC0J69	116100T003691810	05/04/2026	54100

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DNB5494	116100T000611292	07/04/2026	55417

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHL1H04	116100T000307970	15/04/2026	54522



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3435 - 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 18/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYT8B48	276290A010000383	28/04/2026	55412

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWB9D24	276290A010000385	29/04/2026	55412

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
UBJ3A63	116100T001472490	28/04/2026	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 12/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DEL5895	116100T003460713	05/02/2026	56222	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3435 - 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 19/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARE7465	116100E009524964	14/02/2026	54600	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDJOG40	276290NIC0000104	09/01/2026	50020	R\$ 390,46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDJOG40	276290NIC0000104	09/01/2026	50020	R\$ 390,46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CIJZH67	116100T003415528	27/01/2026	54522	R\$ 195,23





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3435 - 08 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DKV0B73	116100T002917548	31/01/2026	54521	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALA3A02	116100T001118512	06/02/2026	54522	R\$ 195,23
CBV6237	116100T003415544	08/02/2026	55680	R\$ 195,23
ENY3H36	116100T003292619	07/02/2026	54522	R\$ 195,23
EVI1B34	116100T001118511	06/02/2026	54522	R\$ 195,23
NDM0H84	116100T003292620	07/02/2026	54870	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 12/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CBV6237	116100T003415543	08/02/2026	55250	R\$ 130,16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 15/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FAX7A43	116100T00244256	11/02/2026	55680	R\$ 195,23

